



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

*Apresentado por unanimidade
Birigüi, 17 Fevereiro 2003*

Rony

PROJETO DE

RESOLUÇÃO Nº 3/2003

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada na Secretaria da Câmara Municipal de Birigüi a função gratificada de Coordenação de Arquivos e Biblioteca.

Art. 2º - O conteúdo funcional da função gratificada a que se refere o artigo 1º respeita à coordenação da organização e da manutenção dos serviços de arquivos e biblioteca da Câmara, dentro de técnicas organizacionais pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão as dotações 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 3.1.90.11.01.01.031.0101.2.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e 3.1.90.13.01.01.031.0101.2.002 – Obrigações Patronais, do orçamento municipal vigente.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Para incrementar algumas atividades internas da Câmara, imprescindíveis ao seu regular funcionamento, como os arquivos e a biblioteca, há necessidade de um funcionário que coordene essas atividades, sem que disso decorra a intenção de criar-se um novo cargo, dado que, num primeiro momento, estamos conscientes que apenas a criação de uma função gratificada apropriada é suficiente.

Assim pensando, passamos para o caso concreto, elaborando o presente projeto de lei que dispõe sobre a criação da função gratificada de Coordenação de Arquivos e Biblioteca, para o qual pedimos a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 17 de fevereiro de 2.003.

A MESA DIRETORA:

Reginaldo
= REGINALDO LIESSI, =

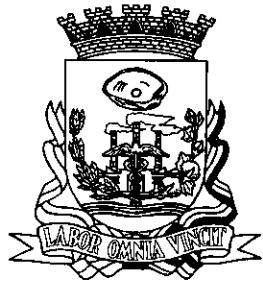
PRESIDENTE.

Ilair Eugênio Zago
= ILAIR EUGÊNIO ZAGO, =

VICE-PRESIDENTE.

João Flávio Marin Salmeirão
= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
1º SECRETÁRIO

Eduardo de Souza
= EDUARDO DE SOUZA, =
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ART. 4º - O Anexo IV - Funções Gratificadas, da Resolução nº 166, de 30 de novembro de 1.993, eu "Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Birigüi, fixa novos vencimentos e dá outras providências", fica substituído pelo que integra a presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2.003.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 17 de fevereiro de 2.003.

A MESA DIRETORA:

= REGINALDO LIESSI, =

PRESIDENTE.

= ILAIR EUGENIO ZAGO, =

VICE-PRESIDENTE.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =

1º SECRETÁRIO

= EDUARDO DE SOUZA, =

2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO IV * FUNÇÕES GRATIFICADAS

- 1. Apoio aos Serviços de Recepção;**
- 2. Coordenação de Arquivos e Bibliotecas;**
- 3. Expedição e Apoio aos Serviços de Protocolo Geral e Expediente;**
- 4. Serviços de Almoxarifado e Compras;**
- 5. Serviços de Protocolo Geral e Expediente;**
- 6. Serviços de Tesouraria.**

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 17 de fevereiro de 2.003.

A MESA DIRETORA:

Reginaldo L. L.
= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

Ilair E. Z.
= ILAIR EUGENIO ZAGO, =
VICE-PRESIDENTE.

João F. M. S.
= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
1º SECRETÁRIO

Eduardo D. S.
= EDUARDO DE SOUZA, =
2º SECRETÁRIO.